

Fl. nº	4
Proc.	357/12
	82

PROJETO DE LEI N.º 247 /12

DOCUMENTO N.º 4471 /12

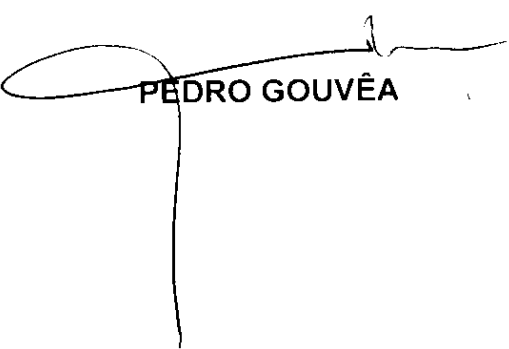
Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Discipulador, a ser comemorado, anualmente, em 12 de dezembro.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Discipulador, a ser comemorado, anualmente, em 12 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 13 de dezembro de 2012.



PEDRO GOUVÊA